

1. Documento: 18575-2024-41

1.1. Dados do Protocolo

Número: 18575/2024
Situação: Arquivado
Tipo Documento: Ofício
Assunto: Imóveis - Obras de reforma e manutenção
Unidade Protocoladora: SAAO - SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ORCAMENTARIO
Data de Entrada: 08/05/2024
Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO
Cadastrado pelo usuário: PATRIMN
Data de Inclusão: 10/02/2025 08:25
Descrição: Requerimento de adequação das instalações do auditório da Escola Judicial.

1.2. Dados do Documento

Número: 18575-2024-41
Nome: e-pad 18.575-2024 - DG - Dispensa - Aquisição de estações de carregamento coletivo de celulares.docx - Documentos Google.pdf
Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS
Cadastrado pelo Usuário: PATRICHHR
Data de Inclusão: 05/08/2024 20:05
Descrição: Decisão

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
PATRICIA HELENA DOS REIS	Login e Senha	05/08/2024 20:05



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

e-PAD: 18.575//2024.
Ref.: Proposição da SEML (doc. n. 18575-2024-9).
Assunto: Contratação por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021). Aquisição de estações torre (totens) de carregamento coletivo de celulares. **Decisão.**

Visto.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2024 (art. 2º, XII), a Proposição da Secretaria de Material e Logística (doc. n. 18575-2024-9), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. n. 18575-2024-25), os informes orçamentários (docs. n. 18575-2024-27/28 e 35) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **AUTORIZO** a contratação direta de *Via RMS Informática Ltda.* (nome fantasia: *Santa Carga Totens Carregadores Via Rms Informática*), visando à aquisição de 11 (onze) estações torre (totens) de carregamento coletivo de celulares, pelo valor total de **R\$23.600,00 (vinte e três mil e seiscientos reais)**, na forma do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 e em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência (doc. n. 18575-2024-10).

À SEML para cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico (item 2.11).

Após, à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para as providências que lhe são afetas, registrando-se que **a despesa em questão não ensejará a elaboração de instrumento contratual**, conforme doc. n. 18575-2024-17, item 10.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral